

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 08 DE JULHO DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2190

## CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO - **INEXIGIBILIDADE**



**Estado do Rio Grande do Norte**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**  
**"PALÁCIO VEREADOR RAIMUNDO MARTINS BEZERRA"**  
**PRESIDENCIA DA CAMARA**  
**Rua Raimundo Cavalcanti nº: 14 fones: (084) 3534-2220**  
**CEP 59530-000 PEDRO AVELINO**  
**CNPJ: 08.492.787/0001-68**

### **ATO DE AUTORIZAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 07-2025  
PROCESSO Nº 36-2025

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 74, III, "e" da Lei 14.133/2021, AUTORIZO a contratação direta por inexigibilidade de licitação em favor da profissional **MIKARLA UANE DE GÓIS LIMA CÂMARA, ADVOGADA – OAB-RN Nº 22.382, inscrita no CPF nº 091.744.714-06**, objetivando a prestação dos serviços de ASSESSORIA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA AOS CIDADÃOS DE BAIXA RENDA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO, através da Câmara municipal de Pedro Avelino/RN, durante o período de julho a dezembro de 2025. Pelos serviços ora contratados será pago o valor fixo mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais), perfazendo o montante de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

RECONHEÇO, a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 74, III, "e" da lei 14.133/2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 72 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Despacho do Ilmo. Sr. Agente de Contratação.

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Presidência da Câmara de Pedro Avelino, em 07 de Julho de 2025.

**JUSSIER CARLOS DE SOUZA**  
- PRESIDENTE -

**Publicado por:**  
**JUSSIER CARLOS DE SOUZA**  
**Código Identificador:** 28031676